



Lara Taveira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
SETOR RECURSOS HUMANOS

<b>ASSUNTO: Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), procedimento concursal para um posto de trabalho de Assistente Técnico, para o Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo.</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 173/DAF-RH/2020
	<b>NIPG</b> 4410/20
	<b>DATA:</b> 2020/05/12

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

À Reunião  
13-05-2020

Walter Chicharro

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.  
À consideração superior,  
12-05-2020

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
SETOR RECURSOS HUMANOS

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
O Funcionário		O Presidente da Câmara		O Funcionário	O Presidente da Câmara

Ex.ma Senhora  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Foi publicada no passado dia 29 de dezembro de 2017, a Lei n.º 112/2017, que estabelece os termos do programa de regularização extraordinária, dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções, que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado, a que se referem o artigo 25.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro.

Na sequência, da alteração do mapa de pessoal para o ano de 2020, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 30 de abril de 2020, que aditou um posto de trabalho, da Carreira/Categoria de Assistente Técnico, para o Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo.

No âmbito do Artigo 21.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento de estado para 2020), que estabelece que durante o ano de 2020, é finalizado o programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), pelo Governo de Portugal.

Assim em cumprimento da referida Lei n.º 112/2017, de 19 de dezembro, o Município da Nazaré, como todas as Autarquias Locais, devem regularizar, os vínculos dos trabalhadores que reúnam os seguintes requisitos:

- Que satisfaçam necessidades permanentes de recursos humanos dos serviços da Câmara Municipal da Nazaré, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção desta autarquia, sem vínculo jurídico adequado, de acordo com o n.º 1 do Artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

- E de acordo com n.º 1 do artigo n.º 3 (Âmbito da regularização extraordinária) da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, abrange os trabalhadores a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da citada Lei, que exerçam ou tenham exercido as funções nesta Autarquia:

**a)** No período entre **1 de janeiro e 4 de maio de 2017**, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização;

**b)** Nos casos de exercício de funções no período entre **1 de janeiro e 4 de maio de 2017**, ao abrigo de contratos emprego-inserção, **contratos emprego-inserção+**, as que tenham exercido as mesmas funções nas condições referidas no prómio, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização;

**c)** Nos casos de exercício de funções ao abrigo de **contratos de estágio**, celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**SETOR RECURSOS HUMANOS**

satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização.

Neste sentido, o diploma prevê o reconhecimento pelo órgão executivo (Câmara Municipal) dos trabalhadores que cumpram estes requisitos para ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré.

Considerando o prestador de serviços, que executa funções no Cine-Teatro da Nazaré, **Filipe do Carmo Pires**, reúne as condições referido n.º 1 do artigo n.º 3, da citada Lei n.º 112/2017, nomeadamente, ter exercido funções, no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, (iniciou em 1 de março de 2016) com um contrato de duração superior a um ano e satisfaz necessidades permanentes de recursos humanos dos serviços da Câmara Municipal da Nazaré, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção desta autarquia.

Considerando ainda, que compete ao órgão executivo (Câmara Municipal) a abertura de procedimentos concursais, em cumprimento do n.º 3, do Artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e n.º 1 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

No âmbito do n.º 2 do artigo 30.º LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e nos termos desta proposta, o Município da Nazaré - Câmara Municipal pretende a abertura do seguinte procedimento concursal, para recrutar trabalhador para ocupar um posto de trabalho vago, do mapa de pessoal, para o ano de 2020, para a seguinte carreira/categoria, em regime de contrato de funções públicas por tempo indeterminado:

N.º postos de trabalho	Carreira	Categoria	Unidade Orgânica/ área de atividade	Atribuições/ Competências/ Atividades	Área de formação académica e/ou profissional
1	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Câmara Municipal – Presidente da Câmara	Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

O procedimento concursal aberto nos termos da presente lei segue o disposto na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, com as especificidades constantes do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Ao procedimento concursal são aplicáveis, os métodos de seleção de avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.

O interessado neste procedimento concursal, é notificado da abertura do concurso nos termos do n.º 4, do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

O júri do procedimento concursal será constituído pelos seguintes membros:  
 Presidente - Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe de Divisão da DAF. Vogais efetivos: Luís Filipe de Sousa Carreira, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Lara Alexandra Conde Taveira Carreira, Técnica Superior. Vogais suplentes: João Pereira dos Santos, Chefe de Divisão da DOMA, e Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, Chefe de Divisão da DPU.

Assim com a provável admissão do trabalhador em julho de 2020, os encargos no orçamento para o ano de 2020, serão os seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
SETOR RECURSOS HUMANOS

---

01 – Despesas com pessoal.

0101 - Remunerações certas e permanentes

010104 - Pessoal em funções públicas

01010404 - Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho – 4.200,00 €.

01010114 - Subsídio de férias e de Natal – 700,00 €.

01010113 – Subsídio de Refeição – 620,00 €.

0103050202 - Segurança social - Regime geral – 600,00 €.

À consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>,

O Técnico Superior

12-05-2020

Luís Cardeira